



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.276”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido através do Sistema Informatizado em formato SaaS (Memorando 3.680/2022);

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO Nº 537/2022/PROJUR opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida pela servidora **VANESSA PATRICIA FIM PARPINELLI**;

**CONSIDERANDO** o disposto no do art. 49, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Progressão Horizontal à servidora pública municipal, abaixo relacionada, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, em conformidade com o art. 49, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, enquadrando-a da seguinte forma:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PROGRESSÃO	
			DE	PARA
Vanessa Patricia Fim Parpinelli	Professor de Educação Infantil	3786	Classe “MC” Nível 1	Classe MC” Nível 4

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no mês subseqüente a aprovação da servidora no estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**